

**CRENCIAMENTO**  
**UASG: 928372**

<b>CRENCIAMENTO Nº 001/2024</b>		<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/2024</b>	
<b>DATA DE ABERTURA: 10/10/2024</b>			
<b>OBJETO:</b>			
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS E ANÁLISES DE ÁGUAS E EFLUENTES, ORIUNDOS DOS ATERROS SANITÁRIOS DE RESÍDUOS NO ÂMBITO DO CISAN CENTRAL/RO.			
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>		<b>LANCE MÍNIMO</b>	
R\$ 126.283,67 (cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).		NÃO SE APLICA	
<b>Registro de Preços?</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Forma de Adjudicação</b>
Não	Não	Termo de Contrato ou equivalente	POR ITEM

\* E-mail para agendamento da vistoria: [compras@cisancentral.ro.gov.br](mailto:compras@cisancentral.ro.gov.br)

<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Veja ITEM 10 deste Edital) *</b>	
<p>Requisitos Básicos: podendo ser (item 12.1 Documentação de <b>Habilitação. Termo de Referência</b>):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sicafe ou documentos equivalentes</li></ul>	<p><b>Requisitos Específicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Atestados de Capacidade Técnica</li><li>- Certificado de Registro no Conselho Pertinente da Empresa;</li><li>- Certificado de Registro no Conselho Pertinente do Responsável;</li><li>- Licença de Operação ou Autorização de Funcionamento emitida pelo órgão ambiental competente, dentro do prazo de validade, comprovando a regularidade ambiental do empreendimento;</li><li>- Certificação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, seguindo os requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17.025/2017.</li><li>- Comprovação que a licitante já prestou serviços compatíveis com o objeto licitado.</li><li>- Pode ser admitido a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins de comprovação de que se trata o subitem acima.</li><li>- Comprovação que tenha executado contrato (s) de serviços de coletas e análises equivalentes ao desta contratação por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.</li></ul>

\* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

MODO DE DISPUTA	Licitação Exclusiva ME/EPP?	Reserva de Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Demonstração
PARALELA E NÃO EXCLUDENTE	NÃO	NÃO	NÃO

Prazo de envio da proposta/documentos complementares:

12 (doze) meses.

Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações:

Até 10/10/2025 no e-mail: [compras@cisancentral.ro.gov.br](mailto:compras@cisancentral.ro.gov.br).

### Observações Gerais

-

### AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas pelo e-mail: [compras@cisancentral.ro.gov.br](mailto:compras@cisancentral.ro.gov.br)

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº071/2024**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. PREÂMBULO:**

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 10.914.290/0001-32, situado na Rua Canindé, n.º 3622 – Setor Institucional em Ariquemes/RO - CEP: 76872-872, Ariquemes-RO, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 022/CISAN/2024 de 28 de junho de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado a realização de procedimento auxiliar de **Credenciamento** de Laboratório Especializado na Prestação de Serviços Continuados para Realização de Coletas e Análises de Águas e Efluentes, Oriundos dos Aterros Sanitários de Resíduos no Âmbito do Cisan CENTRAL/RO.

**1.1.1.** As contratações decorrentes do presente chamamento serão formalizadas na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021, decreto nº11.878, de 9 de janeiro de 2024 e decreto nº008/2024 Cisan; a as exigências neste Edital, no termo de referência regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

**1.1.2. O Credenciamento inicia dia 10/10/2024.**

**1.1.3.** Do valor estimado para o Credenciamento R\$ 126.283,67 (cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).

**1.2. Cronograma.**

EVENTO	DATA
Publicação do Edital:	10/10/2024
Período de solicitação de credenciamento (Inicial).	10/10/2024 a 10/10/2025
Prazo para solicitação de impugnação ao Edital	Até 10/10/2025 (Os pedidos de esclarecimento ou à impugnação serão respondidos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido)
Prazo para Julgamento e homologação do credenciamento:	5(cinco) dias úteis após conclusão da petição
Prazo para Recurso após inabilitação ou descredenciamento	O interessado poderá interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação da decisão
Prazo para Julgamento do recurso do Recurso	O recurso será dirigido ao agente de contratação, que se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior
Prazo p/ celebrar Termo de Credenciamento/Contratual.	5 (cinco) dias úteis após homologação

**1.2.1.** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do pregoeiro aos licitantes;

**1.2.2.** Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

**1.3. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

**1.3.1.** Este Credenciamento encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo Nº 071/2024/CISAN**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

### 2.1. DO OBJETO:

**2.2.** O objeto do presente Credenciamento é **Contratação de Laboratório Especializado na Prestação de Serviços Continuados para Realização de Coletas e Análises de Águas e Efluentes, Oriundos dos Aterros Sanitários de Resíduos no Âmbito do Cisan CENTRAL/RO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 2.2.1. DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS E ANÁLISES DE ÁGUAS E AFLUENTES, ORIUNDOS DOS ATERROS SANITÁRIOS DE RESÍDUOS NO ÂMBITO DO CISAN CENTRAL/RO.	UND	1	R\$ 126.283,67
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$)				R\$ 126.283,67

**2.3.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas, e as especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital, prevalecerão às últimas;

## 3. DA ELABORAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

**3.1.** Os interessados deverão elaborar suas propostas contendo o valor unitário e total para os serviços

Propostos, já considerados e inclusos todos os tributos, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto.

**3.2.** Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

**3.3.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

**3.4.** Caso haja equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, a CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

**3.5.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

**3.6.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**3.7.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**3.8.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela

que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro Licitante.

**3.9.** A proposta comercial deverá ser enviada, com as folhas numeradas sequencialmente, assinada pelo representante, e deverá conter as seguintes informações:

**3.9.1.** Quantitativo;

**3.9.2.** Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;

**3.9.3.** Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula;

**3.9.4.** Dados bancários para pagamento; e

**3.9.5.** A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

#### **4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os interessados deverão encaminhar suas petições diretamente pelo E-mail [compras@cisancentral.ro.gov.br](mailto:compras@cisancentral.ro.gov.br) ou presencialmente na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN/RO, situada na Rua Canindé, nº3622, Setor Institucional, Ariquemes- RO, de segunda à quinta-feira das 07h30 às 12h e das 14h às 17h30 e na sexta-feira das 07h30 às 13h30

**4.2.** Para todos interessados em realizar petições ou acompanhamentos no Sistema Eletrônico de Processos (FlowDocs), é necessário efetuar o cadastro, seja pessoa física ou jurídica. O processo de cadastro pode ser realizado de acordo com as orientações que serão enviadas via e-mail ou feita presencialmente.

**4.3.** O presente Edital ficará aberto por prazo de 12 (doze) meses para ingresso de novos interessados.

**4.4.** Não haverá procedimento de classificação das manifestações, sendo que todos que se manifestarem que atenderem as exigências do presente Edital poderão celebrar contrato.

**4.5.** Contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterà objeto específico e deverá observar o seguinte:

**4.5.1.** O órgão ou entidade contratante deverá emitir documento que apresente, para cada demanda específica, pelo menos:

I – descrição da demanda;

II – razões para a contratação;

III – tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo;

IV – número de credenciados necessários para a realização do serviço;

V – cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;

VI – localidades/região em que será realizada a execução do serviço.

**4.5.2.** As demandas deverão seguir, necessariamente, os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação definidos pelo Termo de Referência e edital de credenciamento às quais se referem.

**4.6.** O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e no portal da transparência deste Cisan em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

**4.7.** Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.

**4.8. DO PRAZO/LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO** e demais obrigações ficam aqueles estabelecidos no anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo (a) ordenador (a) de despesa do órgão requerente;

**4.8.1. Local/Horário de execução dos serviços-** Conforme estabelecido a partir do item 7.1 e subitens do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**4.8.2. Prazo de Entrega do Objeto:** Prazo de execução do serviço, conforme item 7.2 e do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**4.8.3. Modelo de Execução do Objeto** – Conforme estabelecido no item 8 e subitens do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**4.8.4. Condições de Recebimento e Critérios de Aceitabilidades dos Objetos** - Conforme item 9 e subitens do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

**4.8.5. Requisitos da Contratação** – Conforme estabelecidos no item 6 e subitens do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

#### **4.9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (ELEMENTO DE DESPESA)**

**4.9.1.** O recurso necessário para aquisição do objeto está assegurado no orçamento financeiro de 2024 na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia CISAN - RO.

**Unidade Orçamentária:** Desenvolvimento das Ativ. Op. De San. Básico.

**Projeto de Atividade:** 17.512.0101.2101.0000 – Manutenção da Operacionalização do Aterro Sanitário – Operacional.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Ficha: 021.

#### **4.10. DO PAGAMENTO**

**4.10.1.** O prazo para pagamento será conforme disposto no art. 137, 138 e 139 do Decreto 08-CISAN-2024 da regulamentação interna de execução contratual da Lei nº 14.133/21, conforme estabelecido no item 15 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.;

#### **4.11. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ÍNDICE DE REAJUSTE**

**4.11.1.** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**4.11.2.** A demais informação sobre o contrato encontrasse em tópicos específicos da minuta do contrato Anexo II do Termo de Referência.

### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**5.1.** Forma e critérios de seleção do fornecedor.

**5.1.1.** O prazo de Vigência do Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da relação dos credenciados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM e do Portal da Transparência, podendo a qualquer momento quaisquer interessado se credenciar.

**5.1.2.** Não haverá procedimento de classificação das manifestações, sendo que todos que se manifestarem e que atenderem as exigências do presente termo de referência poderão celebrar contrato, sendo por ordem de cadastramento.

**5.1.3.** Os Laboratórios interessados deverão, para cadastramento e eventual contratação,

apresentar a documentação abaixo, relativa à Habilitação física/ jurídica, Regularidade fiscal, Qualificação técnica profissional e Qualificação Econômico-Financeira.

## **5.2. DAS PESSOAS JURÍDICA**

- a) Cópia do Contrato Social ou Certidão da Condição de Microempreendedor Individual.
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Atualizado – CNPJ.
- c) Cópia de RG, CPF ou CNH do representante legal.
- d) Cópia do Comprovante de Residência do representante legal.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, de débitos dos Tributos Municipais.
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, de débitos dos Tributos Estaduais.
- g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, de débitos dos Tributos da União.
- h) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, de débitos trabalhistas.
- i) Folha com dados Bancários em nome do interessado no Credenciamento. (Apenas conta corrente).
- j) Certificado de Regularidade do FGTS.
- k) Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou recuperação Judicial, emitida pela comarca sede do interessado.

### **5.2.1. DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:**

- a) Certificado de Registro no Conselho Pertinente da Empresa;
- b) Certificado de Registro no Conselho Pertinente do Responsável;
- c) Licença de Operação ou Autorização de Funcionamento emitida pelo órgão ambiental competente, dentro do prazo de validade, comprovando a regularidade ambiental do empreendimento;
- d) Certificação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, seguindo os requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17.025/2017.
- e) Comprovação que a licitante já prestou serviços compatíveis com o objeto licitado.
- f) Pode ser admitido a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins de comprovação de que se trata o subitem acima.

**5.3.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de credenciamento são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**5.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste edital e em seus anexos.

**5.4.1.** É vedado o Credenciamento de empresa que possui restrição e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública e isso será analisado através de emissão de certidão emitida junto ao TCU, CGU, CAGEFIMP E CNJ – Improbidade Administrativa.

## **5.5. DA DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS**

**5.5.1.** Após a finalização do credenciamento, caso existam mais de 01 (um) interessado credenciado, sempre que possível, a quantidade de serviços será dividida proporcionalmente entre os credenciados, respeitando a disponibilidade das preferências apontadas no item

**5.5.2.** Será considerado a capacidade operacional e preferências de cada credenciado, conforme ordem cronológica de Credenciamento.

**5.5.3.** Cada contrato durará até que seu objeto seja executado pelo período contínuo de 12 (doze) meses, em conformidade com o planejamento de Execução dos serviços e o contratado;

**5.5.4.** Os eventos contratuais que recaírem em datas posteriores à extinção da vigência do contrato deverão ser executados em total conformidade com as condições e exigências previstas no contrato;

**5.5.5.** Não haverá qualquer obrigação Consórcio CISAN CENTRAL/RO caso, ao encerramento da vigência do credenciamento, algum Laboratório credenciado não venha a ser convocado para prestar os serviços, em função de sua colocação no banco de credenciados, em conformidade com os critérios estabelecidos neste instrumento;

**5.5.6.** Os quantitativos poderão aumentar conforme a demanda do Consórcio CISAN CENTRAL/RO.

**5.5.7.** Será publicado resultado dos credenciamentos no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, bem como será disponibilizado no sítio Portal da transparência deste CISAN CENTRAL/RO.

## **6. HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Poderão se credenciar as Pessoas Jurídicas legalmente constituídas de acordo com a legislação do país, que tenham por objeto social atividade compatível e condizente com o objeto mencionado.

**6.2.** Não poderão participar deste credenciamento todos que não atenderem o item 6.0 do Termo de Referência, incluindo também:

**6.2.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**6.2.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**6.2.3.** Que não tenham no estatuto ou contrato social o objeto desta Licitação;

**6.2.4.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; e

**6.2.5.** Que estejam sob falência, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

**6.2.6.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ariquemes ou com qualquer outro Município ou ente da administração, direta ou indireta.

**6.3.** Não será aceita documentação vencida e nem protocolos, salvo os protocolos de pedido de revalidação dos documentos constantes da documentação técnica;

**6.4.** As documentações deverão estar legíveis e identificadas, com as informações realçadas, sombreadas (principalmente as publicadas no diário oficial) e separadas respeitando, necessariamente, a ordem da relação abaixo;

**6.5.** É facultado ao Agente de Licitação ou à autoridade competente a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

## **7. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO;**

**7.1.** Concluída a fase de CONFORMIDADE TÉCNICA quanto às especificações do serviço e compatibilidade do preço, o Agente de Contratação verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.

**7.1.2.** Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (<http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>).

**7.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

**7.1.4.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a

depende da natureza da sanção aplicada;  
([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**7.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Agente reputará o não credenciamento, por falta de condição de participação.

**7.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos participantes será verificada por meio do SICAF.

### **7.3. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**7.3.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**7.3.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**7.3.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**7.3.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**7.3.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**7.3.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**7.3.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**7.3.8.** Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador.

**7.3.9.** Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF).

**7.3.10.** Registro Comercial, no caso de empresa individual.

**7.3.11.** Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

**7.3.12.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**7.3.13.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **7.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**7.4.1.** Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União, conforme portaria RFB/PGFN nº1751 de 02/10/2014);

**7.4.2.** Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**7.4.3.** Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**7.4.4.** Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**7.4.5.** Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

**7.4.6.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

## **7.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**7.5.1.** Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

**7.5.2.** Nas hipóteses em que a certidão prevista na alínea anterior seja positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, devendo ainda demonstrar que a contratação respeita os limites previstos no seu plano de recuperação.

## **7.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**7.6.1.** Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**7.6.2.** O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais.

**7.6.3.** Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, conforme previsto no art. 67, da Lei nº 141.133/21, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

**7.6.4.** Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) e correspondentes ao (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica apresentados.

a) Comprovação que a licitante já prestou serviço compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a um (2) dois, podendo ser aceito o somatório de atestados.

b) Pode ser admitido a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins de comprovação de que se trata o subitem acima, não havendo obrigatoriedade de os dois anos serem ininterruptos.

## **8. RECURSOS:**

### **8.1. Dos recursos:**

**8.1.1.** Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

**8.1.2.** Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos à autoridade máxima do Consorcio por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial

de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.

**8.1.3.** A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação.

## **9. DECLARAÇÕES:**

### **9.1. DECLARAÇÕES A SEREM ANEXADAS JUNTO COM A HABILITAÇÃO:**

**9.1.1.** A licitante deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

**9.1.2.** Declaração de autenticidade, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

**9.1.3.** Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da C.F. de 1988 Anexo V deste Edital;

## **10. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**10.1.** Informações dispostas no item 10 e subitens do Termo de Referência Anexo I.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**11.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

**11.2.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **e-mail: [compras@cisancentral.ro.gov.br](mailto:compras@cisancentral.ro.gov.br)**.

**11.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

**11.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.5.** Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

**12.2.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://cisancentral.ro.gov.br/central/> na aba portal da Transparência.

**12.3.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

**12.4.** Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@cisancentral.ro.gov.br](mailto:compras@cisancentral.ro.gov.br), ou na sede do Consorcio CISAN CENTRAL/RO.

**12.5.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

## **13. ANEXOS**

**13.1.** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA; (disponibilizado em .zip)**

ANEXO I do T.R - Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II do T.R - Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO III do T.R - Formação de Preço de Referência Para Contratação Águas Subterrâneas.

ANEXO IV do T.R - Formação de Preço de Referência Para Contratação Águas Superficiais.

ANEXO V do T.R - Formação de Preço de Referência Para Contratação Efluentes.

ANEXO VI do T.R - Formação de Preço de Referência Para Contratação Água Subterrânea (Potabilidade).

ANEXO VII do T.R - Plano de Amostragem.

ANEXO VIII do T.R - Composição de Custos Unitário – CCU.

ANEXO IX do T.R - Composição de Preço de Uma Campanha de Coleta de Amostras.

ANEXO X do T.R - Formação de Preço de Referência Para Contratação.

ANEXO XI do T.R – Composição do BDI.

ANEXO II: **MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS);**

ANEXO III: **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE;**

ANEXO IV: **DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;**

ANEXO V: **DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA C.F. DE 1988;**

**GABRIEL SILVA ROMÃO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**DECRETO Nº 012/2024/CISAN CENTRAL/RO**

**ANEXO I DO EDITAL**

**ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;**

Anexos do T.R.:

- I - Estudo Técnico Preliminar;
- II - Minuta de Termo de Contrato;
- III - Formação de Preço de Referência Para Contratação Águas Subterrâneas.
- IV - Formação de Preço de Referência Para Contratação Águas Superficiais.
- V - Formação de Preço de Referência Para Contratação Efluentes.
- VI - Formação de Preço de Referência Para Contratação Água Subterrânea (Potabilidade).
- VII - Plano de Amostragem.
- VIII - Composição de Custos Unitário – CCU.
- IX - Composição de Preço de Uma Campanha de Coleta de Amostras.
- X - Formação de Preço de Referência Para Contratação.
- XI – Composição do BDI.

**Arquivos DISPONÍVEIS zipados em anexo ao Edital**

**ANEXO II - DO EDITAL**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)**

**Ao**  
**Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO)**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/CISAN**  
**PROCESSO Nº 071/2024/CISAN**

CRENCIADO \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ TEL. FAX: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
C. CORRENTE: \_\_\_\_\_ AG.: \_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS E ANÁLISES DE ÁGUAS E EFLUENTES, ORIUNDOS DOS ATERROS SANITÁRIOS DE RESÍDUOS NO ÂMBITO DO CISAN CENTRAL/RO.	UND	1	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$)				R\$

Prazo de validade da Proposta: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias (mínimo 60 dias)

Garantia: \_\_\_\_\_

Outras informações:

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem

quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome e assinatura do Representante Legal

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE

**ANEXO III - DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Ao

**Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO)**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/CISAN**  
**PROCESSO Nº 071/2024/CISAN**

CRENCIADO \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ TEL. FAX: \_\_\_\_\_ CELULAR. \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
C. CORRENTE: \_\_\_\_\_ AG.: \_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, localizada na rua....., n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, do estado de \_\_\_\_\_, DECLARA que os documentos apresentados para o certame denominado **CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**, são autênticos e Declara:

a) DECLARA que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Nova Lei de Licitações 14133/2021 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

b) DECLARA ter capacidade técnica e possui plena capacidade operacional para execução dos serviços a serem contratados nas quantidades e condições estabelecidos no Termo de Referência e que está em conformidade com as condições estabelecidas.

c) DECLARA a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

d)DECLARA ter qualificação profissional necessária que a equipe responsável pela realização das análises seja composta por profissionais devidamente qualificados e registrados em seus respectivos conselhos de classe.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG/CPF, Cargo e assinatura do Representante Legal

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA EMITENTE

**ANEXO IV - DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**Ao**  
**Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO)**  
**CRENCIAMENTO Nº 001/2024/CISAN**  
**PROCESSO Nº 071/2024/CISAN**

CRENCIADO \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ TEL. FAX: \_\_\_\_\_ CELULAR. \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
C. CORRENTE: \_\_\_\_\_ AG.: \_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CRENCIAMENTO nº **001/2024/CISAN**, instaurado pelo **Processo de n.º 071/CISAN/2024**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome, RG/CPF, Cargo e assinatura do Representante Legal

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA EMITENTE

**ANEXO V - DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

Ao  
Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO)  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/CISAN  
PROCESSO Nº 071/2024/CISAN

CRENCIADO \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ TEL. FAX: \_\_\_\_\_ CELULAR. \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
C. CORRENTE: \_\_\_\_\_ AG.: \_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome, RG/CPF, Cargo e assinatura do Representante Legal

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA EMITENTE